



Lei nº 1.832/15, de 22 de setembro de 2015.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO) 22/09/15

ADM

“Cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – ANA CAIXETA RAMOS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado “ANA CAIXETA RAMOS”, o *Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI*, localizado na Rua Patativa, Lt. 10, Residencial São Judas Tadeu nesta urbe, em virtude dos vultosos préstimos que a mesma empreendeu em toda a sua vida em favor da comunidade silvaniense.

§ 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel localizado na “quadra 5”, tornando-o bem de uso especial, conforme croquis e memorial descritivo acostado.

§ 2º - Fica extinta parte da Rua João de Barro que após a fusão fará parte do imóvel que compreende a área descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal